



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER 03/2022

AVALIAÇÃO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PROJETO: "NA PONTA DOS PÉS"
ENTIDADE: Associação Escola de Balé Ballerina
PROCESSO: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2021
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/10/2021 A 16/04/2022.
VALORES DISPENDIDOS: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 Gerência de Infra-Estrutura / Desenvolvimento Econômico
04.02 – Depto. Turismo, Cultura e Meio Ambiente
1339200540.010000 – Manutenção de Auxílios e ou Subvenções Culturais
335043000000 – Subvenções Sociais
335043010000 – Instituições de caráter assistencial, cultural
Verba 4984

1 - DADOS CADASTRAIS

Associação (nome)	<input type="checkbox"/> Cultura <input checked="" type="checkbox"/> Educação <input checked="" type="checkbox"/> Desporto <input type="checkbox"/> Outro		
Razão Social	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE BALÉ BALLERINA		
CNPJ	14.764.647/0001-02		
Endereço Completo	Rua Frederico Merg, nº 590, Quinze de Novembro, RS, CEP 98230-000		
Nome do responsável legal	Mônica Dressler		
Cargo	Presidente		
Registro Geral (RG)	2058359106	CPF	004.129.720-26
Endereço completo do responsável legal	Rua Frederico Merg nº 540 - Quinze de Novembro, RS.		

2 – CONSIDERAÇÕES APÓS ANÁLISE:

- A prestação de contas foi apresentada tempestivamente, na data de 19/04/2022.
- Quanto as peças que compõe a devida prestação de contas, relacionadas no item 9 do Termo de Colaboração firmado, foram os itens atendidos parcialmente, faltando os itens "g" e "i". Mesmo assim houve condições de análise da correta aplicação dos recursos recebidos com as informações apresentadas e o rol de documentos constantes na devida prestação de contas.
- A Entidade demonstrou através dos documentos apresentados que prestou atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 15 anos de idade, prestando aulas de Ballet, sendo que houve durante a vigência da parceria 03 (três) momentos em que realizou apresentações públicas demonstrando os resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto.
- Identificamos que a Entidade realizou despesas conforme Plano de Aplicação para a finalidade proposta, com exceção de pagamento de aluguel do espaço utilizado

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras
Rua Gonçalves Dias, 875 – (54) 3322-1500 – CEP 98230-000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS
E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para a realização das aulas, destinando todo o valor de repasse no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a aquisição de material para confecção de figurino para as alunas participantes do projeto, decoração de evento para apresentação pública e materiais diversos para uso durante as aulas, não havendo contrapartida financeira por parte da Entidade, sendo as despesas confirmadas com Notas Fiscais emitidas e apresentadas na prestação de contas e movimentação financeira demonstrada no extrato bancário da conta usada para movimentação dos recursos repassados.

- Verificou-se também junto ao extrato bancário apresentado que foram realizados pagamentos através de transferência entre contas e foram realizados saques para pagamento direto aos fornecedores/prestadores de serviço, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo esclarecido pela Entidade os lançamentos realizados, conforme abaixo relacionado:

Data: 12/11/2021 – Saque avulso de R\$ 1.510,00.

Destino: Empresa Tricoarte – Lãs e Linhas. Nota Fiscal nº 578, de 12/11/21.

Data: 25/11/2021 – Transferência entre contas para Pessoa Física (Reni Braatz) no valor de R\$ 2.290,00 + saque avulso no valor de R\$ 230,00, totalizando R\$ 2.520,00.

Destino: Esclarecido pela Entidade através de informação constante no processo de prestação de contas que essa transferência e o saque avulso supracitado se referem ao pagamento da empresa Olivan L. Borges & CIA Ltda – Nota Fiscal nº 037.620.577, de 20/11/21.

Data: 25/11/2021 – Transferência entre contas para Pessoa Jurídica no valor de R\$ 700,00.

Destino: Empresa Estofados Ruppenthal Ltda ME – Nota Fiscal nº 037.597.470, de 19/11/21.

Data: 25/11/2021 – Saque avulso de R\$ 250,00.

Destino: Empresa Elio Sand. Nota Fiscal nº 202100000000038, de 25/11/21.

Data: 15/12/2021 – Saque avulso de R\$ 1.020,00.

Destino: Empresa Marcia Pereira Biesdorf. Nota Fiscal nº 038.155.804, de 18/12/2021. Valor: R\$ 520,00.

Destino: Empresa Irineu Dressler. Nota Fiscal nº 205, de 15/12/2021. Valor: R\$ 500,00.

Isto posto, mesmo não existindo a obrigatoriedade junto ao Termo de Colaboração em realizar os pagamentos diretamente na conta corrente da empresa que prestou o serviço ou vendeu os produtos, recomendamos que seja adotado essa rotina,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

visando melhor clareza na prestação de contas.

- Registra-se que não houve aplicação financeira do recurso repassado, obrigatoriedade essa constante no §1º do item 7.1 do Termo de Colaboração firmado entre as partes. Entretanto, notamos que quase a totalidade dos pagamentos foram realizados num período inferior a 1 mês, não havendo prejuízos ao Erário Municipal.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos acostados no processo, considerando as situações supra citadas, vislumbramos que o valor repassado efetivamente foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única. Registra-se que não houve contrapartida financeira por parte da entidade, sendo o recurso repassado usado para pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quanto ao projeto desenvolvido, notamos que foram cumpridos os objetivos pactuados entre as partes, havendo apenas os apontes supracitados, que não chegam a comprometer a avaliação da prestação de contas, mas devem servir de alerta para ajustes e melhoramentos em novos Termos de Colaboração que porventura venham a ser formalizados.

Por fim, considero a prestação de contas apresentada regular e aprovada com ressalvas, pois expressa o efetivo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, havendo apenas faltas de natureza formal que não resultou em dano ao Erário.

Sendo o que havia para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos ou informações que se façam necessários.

Quinze de Novembro, RS, 29 de abril de 2022.

Identificação Moacir Maurer
Função: Membro Controle Interno